



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EDUARDO GOMES

LEI Nº 530/87/PMEG.

Em 11 de junho de 1987.

Abre Crédito Suplementar no valor de Cz\$ 490.000,00 (quatrocentos e noventa mil cruzados) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE EDUARDO GOMES, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Suplementar no valor de Cz\$ 490.000,00 (quatrocentos e noventa mil cruzados), para atender as dotações abaixo especificadas:

1 - CAMARA MUNICIPAL

3.0.0.0 - Despesas Correntes	
3.1.0.0 - Despesas de Custeio	
3.1.1.1 - Pessoal Civil	Cz\$ 390.000,00
3.1.2.0 - Material de Consumo...	Cz\$ 50.000,00
3.1.3.2 - Outros Serv e Encargos	Cz\$ <u>50.000,00</u>
TOTAL	Cz\$ 490.000,00

Art. 2º - Os recursos para fazer face as despesas decorrentes do artigo anterior serão calculados dentro dos previstos na Lei Federal nº 4.320

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de junho de 1987, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Eduardo Gomes, 11 de junho de 1987.

Fernando Baudina de Melo
Fernando Baudina de Melo
PREFEITO MUNICIPAL

Julio Cesar Andrade Neves de Oliveira
Julio Cesar Andrade Neves de Oliveira
Secretário de Administração

Fernando Baudina de Melo
Fernando Baudina de Melo
PREFEITO MUNICIPAL

Julio Cesar Andrade Neves de Oliveira
Julio Cesar Andrade Neves de Oliveira
Secretário de Administração